



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2021
DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.)**

Aprova as alterações no “Regulamento Técnico de Carimbos e/ou Etiquetas” e aprova o modelo de “Autorização de Número de Registro”, a serem utilizados nas embalagens dos Produtos de Origem Animal das Empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Franca (SP).

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE FRANCA (SP), no uso da atribuição que lhe confere o Art. 127 do Decreto Municipal nº 9.768, de 19 de março de 2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.782, de 31 de outubro de 1996 e suas alterações, que cria o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) e dispõe sobre a prévia inspeção de P.O.A. – Produtos de Origem Animal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar as alterações no Regulamento Técnico de Carimbos e/ou Etiquetas a serem utilizados nas embalagens dos produtos das Empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Franca (SP), constante no Anexo I.

Art. 2º – Fica revogada a Instrução Normativa nº 01, de 01 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Franca (SP), 13 de Abril de 2021

LUCIMARA DE OLIVEIRA CORREIA DO PRADO
Secretária Municipal de Desenvolvimento

ANEXO 1

REGULAMENTO TÉCNICO DE CARIMBOS E/OU ETIQUETAS

1. – DEFINIÇÃO

Entende-se por Carimbo e/ou Etiquetas o mecanismo utilizado para identificar a Empresa e os Produtos de Origem Animal registrados e inspecionados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Franca-SP.

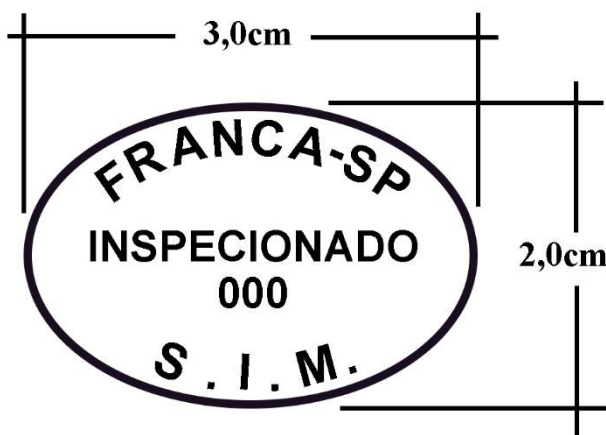
2. – OBJETIVOS

- I. – Facilitar a identificação, por parte do público consumidor, dos fiscais da VISAM – Vigilância Sanitária Municipal, bem como dos próprios fiscais do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), de todos os Produtos de Origem Animal registrados e inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Franca (SP);
- II. – Garantia de qualidade sanitária dos Produtos de Origem Animal;
- III. – Comprovação do trabalho do Responsável Técnico da Empresa.

3. – MODELO

O modelo de Carimbo e/ou Etiqueta autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Franca (SP), e que serão utilizados nos estabelecimentos inspecionados no âmbito do Município, obedecerão às seguintes especificações:

- I) – Dimensões = 3,0cm x 2,0cm;
- II) – Forma = Elíptica;
- III) – Dizeres = Fonte **ARIAL BOLD**, corpo **8**
 - a) – A palavra “**FRANCA-SP**” no plano superior e interno da elipse;
 - b) – As iniciais “**S.I.M.**” no plano inferior e interno da elipse;
 - c) – Horizontalmente, centralizado e isolado da elipse, a palavra “**INSPECIONADO**”;
 - d) – Horizontalmente, centralizado e logo abaixo da palavra **INSPECIONADO**, o número de registro do estabelecimento concedido pelo S.I.M..





4. UTILIZAÇÃO

- I. – O Carimbo e/ou Etiqueta do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) deve ser utilizado junto com o Rótulo de cada produto;
- II. – O Estabelecimento/Empresa somente poderá iniciar a confecção dos rótulos após o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.):
 - a) – liberar a “Autorização do Número de Registro” (**ANEXO II desta Instrução Normativa**);
 - b) – liberar a “Aprovação de Registro de Produtos e de Rótulos” (**ANEXO XIII da Instrução Normativa nº 06**).

III – A legislação Municipal exige que o Carimbo e/ou Etiqueta do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) seja utilizado em todos os rótulos de:

- a) – Todas as embalagens de Produtos de Origem Animal produzidos, manipulados, preparados, transformados e fracionados no próprio estabelecimento e registrados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.);
- b) – Todas as embalagens de Produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) comercializadas para outras empresas no âmbito municipal, com a identificação do registro da empresa original no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).



ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE NÚMERO DE REGISTRO

ESTABELECIMENTO =

RAZÃO SOCIAL =

LOCALIZAÇÃO =

CNPJ =

A Prefeitura de Franca (SP), por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal que cria e regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), onde se estabelecem normas técnicas para o abate, produção, preparação, transformação, manipulação, fracionamento, recebimento, acondicionamento, depósito e trânsito de P.O.A. – Produtos de Origem Animal no âmbito do Município de Franca (SP), concede, nesta data, o:

**NÚMERO DE REGISTRO 000
no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Franca-SP**

Após esta notificação e autorização, cabe ao proprietário do Estabelecimento e ao Responsável Técnico da empresa protocolarem no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) o layout original de cada RÓTULO DOS PRODUTOS REGISTRADOS.

Somente após a **APROVAÇÃO DE RÓTULOS** pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) é que o Estabelecimento / Empresa estará oficialmente autorizado a iniciar a confecção dos rótulos.

A empresa somente poderá produzir e comercializar os Produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) após a emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO.

Franca (SP) _____ de _____ de _____

(assinatura e nome completo)
DIRETOR DO S.I.M.

(assinatura e nome completo)
**RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DO S.I.M.**